



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.681

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1961

DECRETO N. 3702 — DE 28 DE AGOSTO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3091, de 3 de agosto de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 20. tenente da Polícia Militar do Estado, Manoel Francisco de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0188/60 PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 10. Fica retificado o Decreto n. 3091, de 3 de agosto de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 20. tenente da Polícia Militar do Estado, Manoel Francisco de Oliveira, para promovê-lo ao posto de 10. dito, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e transferi-lo ao aludido posto para a R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de dezessete mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 17.772,50) mensais, ou sejam duzentos e treze mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 213.270,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 10. de setembro de 1960.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 206 — DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Zélia Maria Teixeira para frear a Averelização de Professores de Jardim de Infância, no Rio de Janeiro, concedida pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1961.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 Edil Pinheiro Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1961.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Antonia da Conceição Lopes, para exercer, interinamente o cargo de

professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1961.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Graciana Soares de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1961.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

Ato de Poder Executivo

Decretos n. 3702, de 28 de agosto de 1961.

Portaria n. 206, de 30 de agosto de 1961.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário, em 29-8-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decretos de nomeação de ... 21-8-61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Portarias ns. 20, 21, 22 e 23 de 23-8-61.

Despachos proferidos pela Sr. Diretora Geral deste Departamento, em 28/8/61.

SEÇÃO II

Ato de Poder Judiciário
DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SEÇÃO IV

BOLETIM ELEITORAL

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 2092

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Numero avulso ..	5,00
Numero atrasado ..	6,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar dos Gr-
afos oficiais, na venda avulsa,
será acrescida de Cr\$ 5,00 ao
ano.

PUBLICIDADES:

1 página de constituição uma vez — Cr\$ 3.000,00
1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes —
10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20%
de abatimento.

O centímetro por coluna —
Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel, devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas, no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 e 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) a dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impresso o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhado de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça.
Em, 23-8-61:

Ofícios:

269, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento de reforma do soldado da PME, Antonio Pereira de Moraes. — Com as cautelas legais, remeta-se ao Douto Tribunal de Contas, o presente expediente.

S/N, da Escola Industrial Salesiana, Belém, solicitando isenção tributária dos impostos estaduais. — Ao Expediente para convênio do requerente Pe. Lourenço Bertolusso a comparecer a esta S.I.J. para atender o solicitado pelo Dr. Consultor Geral do Estado.

410, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 2o. sargento da PME, José Pereira de Oliveira. — Encaminhe-se ao Nobre Tribunal de Contas, com as cautelas legais.

144, do Banco do Brasil S.A., Rio de Janeiro, sobre a isenção do imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" nas aquisições de glebas até 50 ha. quando financiada pela COLON. — Discordo do parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, o solicito a audiência do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Águas, para a isenção pretendida.

159, da Delegacia de Polícia de Marabá, referente ao soldado da PME, Raimundo Ferreira da Silva. — Arquivo-se.

2573, da Secretaria de Educação e Cultura, anexa a Portaria sobre a designação da professora Zélia Maria Teixeira para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Professores de Jardim de Infância, no Rio de Janeiro. — Ao Expediente.

585, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto de reforma do major José Francisco de Menezes da PME. — A consideração e exame do Sr. C-1. Cmt. Geral da Polícia Militar.

591, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Manoel Soares da Silva. — Ao exame do Sr. C-1. Cmt. Geral da Polícia Militar.

244, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0144, de Alberto Santos, tabelião e es-
crivão do 2o. Ofício da Comarca de Marabá, pedindo efetivamente. — Ao Expediente.

S/N da Associação Comercial e Industrial de Icoaraci, sobre as comemorações do "Dia da

Raça". — Agradecer.

Em, 28-8-61:

Petição:

0131 — De Manoel Mário Mar-

tins, funcionário do B.C.A. S/A., pedindo certidão de tempo de serviço prestados ao Estado. — Certifique-se o que constar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 90 — DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Francisco Teixeira Souza em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 5224-61.

RESOLVE:

Designar o agrimensor Antonio Carneiro, para proceder a uma visitaria "in-loco" nos lotes de terras requeridos por Francisco Teixeira Sousa e Da. Joana da Costa Furtado de Sousa no Município de Ourém, cnsosant s dos processos ns. 3.220 e 3.221/59, correndo todas as despesas por conta do requerente.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, na data de 23-8-61.

Processos:

N. 2524, de Angela Rufino de Oliveira e Jovita Pimentel. — Concedo contrato de arrendamento, face as informações e pareceres do SCR, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em 25-8-61:

Processos:

Ns. 5106, de Alberone Benedito Corrêa Lobato; 5107, de Carlos do Amaral Pereira; 5108, de João Nery Ferreira; 5113, de Lindolfo Xavier de Castro; 5114, de Camidoria Barbosa de Castro; 5153, de Raimundo Conceição Santos; 5154, de Raimundo Figueiredo Leal; 5155, de Antonio Lino de Souza; 5160, de Renato Lamsac Patrão; 5161, de Orpheu de Lima; 5162, de Adroaldo da Cunha Campos; 5163, de Osvaldo Teixeira; 5164, de Marcelino Soares de Souza; 5165, de José Gonçalves de Almeida; 5166, de Caio Graccho de Oliveira; 5167, de Delino Macedo; 5168, de Carmo Lira de Freitas Macêdo; 5169, de Perylla de Oliveira; 5170, de Flávio de Carvalho Maroja; 5171, de João Nepomuceno Rodrigues; 5172, de Claudiomiro Corrêa de Miranda; 5173, de Anselina de Souza Pinho; 5174, de Manoel Mesquita da Costa; 5175, de Benedito Pereira da Silva; 5104, de Manoel Antonio de Souza; 5121, de Luiz Monteiro Filho; 5152, de Manoel Lucas dos Santos; 5131, do Poder Judiciário; 5140, de Francisco Lopes; 5151, de Maurício Cordovil Pinto; 5138, 5137, 5136, 5135, 5134, 5133 e 5139, da Coletoria Estadual de Abetetuba; 5130, 5129, 5128, 5127, 5126, 5125, 5124, 5123, e 5122, da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia; 5141, 5142, 5143 e 5144, da Coletoria Estadual do Capim. — Ao S. Terras.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, na data de 20-1-61.

N. 4078, de Raimundo Ferreira Lemos. — Concedo o aforamento requerido, nos termos do parecer do S. C. R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do contrato enfiteutico.

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Mário D'Andrea.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 21-8-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Vera Ribeiro da Luz. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 21-8-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p| Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de São Caetano de Odívalas, em que é requerente: Francisco Pinheiro. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe de Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 30-8-61.

Eng. Antonio Dias Viçira
Resp. p/ Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de São Caetano de Odvelas, em que é

requerente: Manoel Valente Leal.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 30-8-61.

Eng. Antonio Dias Viçira
Resp. p/ Exp. da SEOTA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 20 — DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Terezinha Cabral do Sacramento, ocupante efetiva do cargo de "Escrivão", classe H, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal, para exercer a função gratificada a partir de 1.º de Setembro do corrente ano, de "Chefe da Seção Administrativa" dessa Divisão, criada pela Lei n. 1499 de 21-8-1957.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento do Serviço Público, 23 de agosto de 1961.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo — Diretor Geral do D.S.P.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo — Diretor Geral do D.S.P.

PORTARIA N. 22 — DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Lucibela Penna de Carvalho Campos, ocupante do cargo de "Escrivão", classe H, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da referida Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento do Serviço Público, 23 de agosto de 1961.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo — Diretor Geral do D.S.P.

PORTARIA N. 21 — DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Esther de Carvalho Braga, ocupante efetiva do cargo de "Escrivão", classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal, para exercer a função gratificada a partir de 1.º de setembro do corrente ano, Chefe da Seção de Expediente da referida Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento do Serviço Público, 23 de agosto de 1961.

PORTARIA N. 23 — DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria José e Carvalho Alves, ocupante efetiva do cargo de "Oficial Auxiliar", classe I, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal da função gratificada de "Chefe da Seção Administrativa" dessa Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento do Serviço Público, 23 de agosto de 1961.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo — Diretor Geral do D.S.P.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

COLETA DE PREÇOS

Edital N. 24/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de preços para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir pela Comissão presidida pelo OFAM de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Direto-

ria do IAN, precisamente às 10,00 horas do dia 8 de setembro de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba: 1.0.0 — Consig.: 1.3.00 — Sub-consig.: 1.3.03

Item	Especificação	Unidade	Obs.
1—Sabão	Quilo		
2—Sapóleo	Barra		
3—Sabonete bola	Um		
4—Creolina	Lata		
5—Papel higiênico	Bloco		
6—Vassoura piaçava	Uma		
7—Pasta Rosa	Lata		
8—Pasta Colim	Lata		
9—Cêra para assoalho	Lata		
10—Fio Pescador	Quilo		
11—Vassourinha Piaçava ...	Uma		

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 30 de agosto de 1961.

ALCENOR MOURA
Chefe do SA, IAN
(Ext. — 31-8-61)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

COLETA DE PREÇOS

Edital N. 25/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de preços para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir pela Comissão presidida pelo OFAM de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 08,30 horas do dia 9 de setembro de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba: 1.0.00 — Consig.: 1.3.00 — Sub-consig.: 1.3.10

Item	Especificação	Unidade	Obs.
1—Tubos de linha 0	Tubo		
2—Tubo de linha 00	Tubo		
3—Tubo de linha 1	Tubo		
4—Papel Xine	Fôlha		
5—Peças de percalina verde	Peça		
6—Peças de percalina preta	Peça		
7—Papelão grosso	Fôlha		
8—Papelão fino	Fôlha		
9—Pelica preta	Pés		
10—Pelica verde	Pés		
11—Papel manilha grosso ...	Fôlha		

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 30 de agosto de 1961.

ALCENOR MOURA
Chefe do SA, IAN
(Ext. — 31-8-61)

MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ
EDITAL N. 07/61 DP

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento o termo da diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Praia do Areião — Ilha do Mosqueiro, Município de Belém, beneficiado com residência de veraneio, requerido por aforamento pela Sra. Alice Ferreira da Costa Maia, conforme processo DP 568/60.

É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações quanto ao consignado no termo supracitado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 24 de agosto de 1961.

Octávio Carlo Chase

Engenheiro — Nível 18-B

Visto:

Aldes Batista de Lima
Eng. — Substituto do Chefe da Delegacia
(Ext. — 31-8-61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI N. 77 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

Que concede a Manoel Gomes de Araújo Filho o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, autorizada a aforar a Manoel Gomes de Araújo Filho, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo pela frente vinte e cinco (25) metros que fica para o Sul, limitando-se a citada Rodovia, lado direito (Oeste), confinando com terras requeridas por Alice Abinader Araújo, à esquerda (Leste), confinando com terras requeridas por Clodomiro Dutra de Moraes, medindo à direita e à esquerda cem (100) metros e fundos com terras do Patrimônio Municipal medindo vinte e cinco (25) metros, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2.º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3.º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula
Prefeito Municipal
Publicada nesta Secretaria em 10 de agosto de 1961.
Reginaldo Ferreira Faro
Secretário Municipal
(T. 2917 — 18, 28-8 e 8-9-61)

LEI N. 64 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

Que concede a Alice Abinader Araújo, o aforamento perpétuo sobre o terreno situado à Rodovia Belém-Brasília, neste município.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará autorizada a aforar a Alice Abinader Araújo, o terreno situado à Rodovia Belém-Castanhal, neste município, medindo vinte e cinco (25) metros de frente por cem (100) ditos de comprimento, limitando-se pela frente (Sul) com a citada rodovia, à direita (Oeste), com terras do Patrimônio Municipal, requeridas por Gerson Gomes de Queiroz, à esquerda (Leste), com terras requeridas por Manoel Gomes de Araújo Filho, e fundos (Norte), com terras do Patrimônio Municipal, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 2.º Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias contados da publicação da presente lei, a fim de que o concessionário, pague os emolumentos devidos e satisfaça as demais exigências legais.

Art. 3.º Se dentro do prazo acima estipulado não houver o concessionário, pago os emolumentos devidos em nem satisfeito os demais requisitos legais, tornar-se-á de nenhum efeito a concessão que ora lhe é feita, sendo o mencionado terreno aforado a quem o requerer.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 10 de agosto de 1961.

Felipe Ferreira de Paula
Prefeito Municipal
Publicada nesta Secretaria em 10 de agosto de 1961.
Reginaldo Ferreira Faro
Secretário Municipal
(T. 2918 — 18, 28-8 e 8-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Mário Fidelis dos Santos, Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas Termo, 22.º Distrito, Comarca de Acará, Município de Tomé-Açu, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos e fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras de Fabiano Fidelis Duarte; a Leste, com terras da Colônia Japonesa, e ao Sul e Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele município de Tomé-Açu.

3a. Seção da Secretaria de

Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2995 — Dias: 31-8 e 11, 21-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas Termo, 22.º Distrito, Comarca de Acará, Município de Tomé-Açu, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos e fundos, com as seguintes indicações e limites:

que por Dulce Fidelis Duarte, Ao Norte e Oeste, com terras do Estado; a Leste, com terras de Astolfo Duarte Vilela e, ao Sul, com terras de Luiz Fernando Rodrigues da Cunha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele município de Tomé-Açu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2996 — Dias 31-8 e 11, 21-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas Termo, 22.º Distrito, Comarca de Acará, Município de Tomé-Açu, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos e fundos, com as seguintes indicações e limites:

que por Astolpho Duarte Vilela, Ao Sul, com terras de Osvaldo Andrade Cunha; a Oeste, com Duce Fidelis Duarte e, ao Norte e Leste, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele município de Tomé-Açu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2997 — Dias 31-8 e 11, 21-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca — Capanema, 40.º Termo, 40.º Município de Salinópolis e 111.º Distrito, medindo 750 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com a Salinópolis; pelo lado de cima, com terras de Carlos Marques Janson; pelo lado de baixo e fundos, com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquele município de Salinópolis.

nópolis.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2998 — Dias 31-8 e 11, 21-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15a. Comarca de Igarapé-Açu, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã e 107.º Distrito, medindo 2.000 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do ramal da Rodovia Gejú-Salinópolis, BR 14, limitando-se pela frente com a margem esquerda da Rodovia Gejú-Salinópolis a começar do Igarapé Jutai; pelo lado de baixo, com terras do Estado; pelo lado de cima e fundos, com terras do Estado. tado naquele Município de Maracanã.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2999 — Dias 31-8 e 11, 21-9-61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Antenor Lopes e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 2.178 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fatsuo Tek-da, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelo lado direito com terras requeridas por João Assan e pelos fundos com terras requeridas por Antonio Carlos Biaggioni, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2855 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Pedro Pereira de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

Indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Mitugo Sato, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2856 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tatsuo Takeda, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 4.358 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Manoel Martins Filho e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antenor Lopes e outros, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Tosahimitsu Saito e outro, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2857 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nerceu Pires da Silva, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas pelo Dr. Bianor da Silva Medeiros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Scatolin, pelo lado direito com terras requeridas por Abel Angelo, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2858 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Saraiva Muniz, nos

termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Luiz Vicente Pereira e outro, pelo lado direito com terras requeridas por Hermenegildo Guedes Aparecido e pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2859 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Simões & Cia. Ltda., nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 2.178 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Nelson Zancaner e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Euclides Pereira da Cunha e outro, pelo lado direito com terras requeridas pelo Dr. Bianor da Silva Medeiros e outro, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2860 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Nakashima, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Hermenegildo Guedes Aparecido, pelos lados direito, esquerdo e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de

agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2861 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Irmãos Marchetti Ltda. nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Silmar Sabini e outro, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2862 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ki Nishizawa, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Adolpho Tutomo Mizoguti e outro, pelo lado direito, com terras requeridas por Manoel Viana Azola, pelo lado esquerdo e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2863 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Vicente Pereira e Vicente Segundo de Melo, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Benedito Belarmino da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Luiz Saraiva Muniz, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2864 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dorival Raul Sacchetti, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas pelo Dr. Bianor da Silva Medeiros, pelo lado direito com terras requeridas por Dirceu Renato Sacchetti, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Simões & Cia. Ltda., e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2865 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ida Lucia Sacchetti, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Dirceu Renato Sacchetti, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Neide Vera Saquetin, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2866 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Rubens Sacchetti, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.^a Comarca de Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeri-

das por Dorival Raul Sacchetin, pelo lado direito com terras requeridas por Waldemar Roberto Sacchetin, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2867 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nilda Vera Saquetin, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Waldemar Roberto Sacchetin, pelo lado direito com terras requeridas por Ida Lucia Sacchetin, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2868 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dirceu Renato Sacchetin, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas pelo Dr. Bianor da Silva Medeiros, pelo lado direito com terras requeridas por Ida Lucia Sacchetin, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Dorival Raul Sacchetin e pelos fundos com terras requeridas por Waldemar Roberto Sacchetin, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2869 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deny Carlos Carqueira, nos termos do art. 6.º do Regu-

lamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Sebastião e Mario da Silva Bastos, pelos lados esquerdo e direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Chafi Honsi, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2870 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eudides Pereira da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Nelson Zancaner e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Manoel Martins Filho pelo lado direito com terras requeridas por Simões & Cia. Ltda. e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2871 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dimer Pinvezen, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Jorge, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Affonso Cestari, pelo lado direito com terras requeridas por Yassume Hirose e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2872 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo dr. Bianor da Silva Medeiros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 4.356 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Nelson Zancaner e outro, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2873 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Cândido Sobrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antenor Scatolin pelo lado esquerdo com terras requeridas por Agenor José Francisco, pelo lado direito com terras requeridas por Rubens Ribeiro de Mendonça e pelos fundos com terras requeridas por Milton Salani medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2874 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Chafi Honsi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Deny Carlos Serqueira, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por José Silva Bastos, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2875 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Silva Bastos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Chafi Honsi, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2876 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Gonzales Rebelo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Sebastião Martins, pelo lado direito com terras requeridas por Silmar Sabini e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Resolito Oalton de Lima Neto e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela municipalidade de Canim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2877 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Carlos Biaggioni, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Canim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras

requeridas por Antenor Lopes e outros, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2878 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agenor José Francisco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antenor Scatolin, pelo lado direito com terras requeridas por João Cândido Sobrinho, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2879 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Resoluto Odilon de Lima Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Antonio Nelson Zancaner e outro, pelo lado direito com terras requeridas por José Gonzales Rebolo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2880 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silmar Sabini e Delmar Sabini nos, termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Gonzales Rebolo, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2881 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eulides Borgonovo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Myrna Linda Travençolo, pelo lado direito com terras requeridas por Romão Nivaldo e Ildeu Bertós, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2882 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton Salani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 1.089 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Rubens Ribeiro de Mendonça, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2883 — 11, 21 e 31-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro

chefe desta Seção, faço público que por Dinorah Ferracioli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, com a área de 2.178 hectares, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do Rio Araraúdea, pelo lado direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Laerte Castari e outro, medindo 6.800 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2884 — 11, 21 e 31-8-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastiana Bentes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca, 63.º Termo, 63.º Município de Marapanim e 164.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o Igarapé Crispim, pelo lado de baixo com o terreno de Franklin da Silva, pelo lado de cima com terreno pertencente ao Estado e pelos fundos com a linha divisória deste Município de Marapanim com o Município de Curuçá. Medindo o referido lote de terras 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marapanim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(T. 2885 — 11, 21 e 31-8-61)

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA DO PORTO DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 20 de setembro de 1961, às 10,00 horas na sala do Conselho do edifício do "SNAPP", situado à avenida Presidente Vargas, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, terá lugar a concorrência pública n.º 2/61.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) Uma (1) bomba Wayne fixa, com gabinete modelo 114-ME-7 com ponteiro, depósito, manual elétrica, motor de 1/3 HP — 112/220 volts.

b) Um (1) compressor de ar Wayne, modelo W 7208 H com motor trifásico de 5 HP 220/380 volts, 50/60 ciclos deslocando 20 pés cúbicos de ar p/ minuto a uma pressão de 175 £ e tanque de 80 galões.

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Ferreira Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 42.º Termo, 42.º Município de São Miguel do Guamá e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O referido lote de terras mede 770 metros de frente, com os fundos até encontrar a linha divisória das terras dos herdeiros de Agapito Manoel Teodoro, fazendo frente para o Igarapé Apetua pelo lado de baixo com terras dos herdeiros de Ana Vicência Monteiro e pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Dionísio José Francisco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de São Miguel do Guamá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(T. 2884 — 11, 21 e 31-8-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

As citações, com o prazo de trinta (30) dias, à sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lobato", no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 42, n.º II, da Lei n.º 1846, de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sr. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.
Eduardo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 31-8; 1, 2, 3, 5, e 7-9-61.

c) Uma (1) máquina de lavar autos marca "Globe" modelo 2; completa com mangueira e esguincho d'água motor elétrico de 2 HP, pressão de funcionamento 300 libras.

d) Um (1) elevador hidráulico marca "Record" com 2 pistões; com capacidade para 10 toneladas.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por esta repartição, na Tesouraria do "SNAPP". As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às 12,00 horas.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

6. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais e municipais; prova de observância da chamada lei de 2/3; Consolidação da Lei do Trabalho; imposto sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do "SNAPP" ou no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6204, sendo de observar que essa dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não, só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal na Tesouraria do "SNAPP", não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada nos termos da lei, e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada).

Belém, 25 de agosto de 1961.

Maria Orlandina Martins Regis
Aux. Adm. Ref. 26
Secretária

Visto:

Alvaro Gomes Tandaya
Assistente da SC
Presidente da Comissão
(Ext. — 29, 30 e 31/8/61)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 15 de setembro de 1961, às 10,00 horas na Sala do Conselho do edifício do "SNAPP", situado à avenida Presidente Vargas, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, terá lugar a concorrência pública n. 1/61.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) duas (2) máquinas de escrever, elétricas, de 165 espaços, tipo elite;

b) duas (2) máquinas de escrever, elétricas, de 165 espaços, tipo paica;

c) quarenta e seis (46) máquinas de escrever, sendo: doze (12) de 90 espaços; oito (8) de 140 espaços; dezoito (18) de 165 espaços; duas (2) de 220 espaços e cinco (5) de 260 espaços, ou outras dimensões de carro aproximadas, atendendo às peculiaridades de cada fabricante;

d) doze (12) máquinas de calcular, elétricas, automáticas, com capacidade para, no mínimo, 13 algarismo no total, que execute adição, subtração, multiplicação e divisão;

e) dez (10) máquinas de somar, elétricas, com subtração, correção e repetição.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por esta repartição, na Tesouraria do "SNAPP". As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às 12,00 horas.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

6. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais e municipais; prova de observância da chamada lei de 2/3; Consolidação das Leis do Trabalho; Imposto Sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do "SNAPP" ou no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6204, sendo de observar que essa dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não, só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal na Tesouraria do "SNAPP", não sendo

aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada nos termos da lei, e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Belém, 24 de agosto de 1961.

Maria Orlandina Martins Regis

Aux. Adm. Ref. 26

Secretário

Visto:

Alvaro Gomes Tandaya

Assistente da SC

Presidente da Comissão

(Ext. — 29, 30 e 31/8/61)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Concorrência Pública

De ordem do senhor Governador do Estado, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, no Departamento Estadual de Águas, à Travessa Campos Sales, n. 305, a concorrência pública para aquisição de tubulação adutora com comprimento de 2.000 ml (hum mil metros lineares), obedecendo as condições seguintes:

I — Dados técnicos:

a) Diâmetro interno de 100 a 105 cms (cem a cento e cinco centímetros);

b) Pressão de serviço de 45 m. (quarenta e cinco metros) mais a previsão para suportar o "golpe de ariete", o qual deve ser calculado para comprimento total de linha de 4.500 m. (quatro mil e quinhentos metros) com diferença de nível de 13,50 m. (treze metros e cinquenta centímetros) e vazão máxima de 4.300 m³ (quatro mil e trezentos metros cúbicos) por hora;

c) Proteção externa contra a acidez do terreno e interna contra o teor de cloretos de 250 p.p.m. (duzentos e cinquenta partes por milhão) e a acidez da água com PH em torno de 5,0;

d) A tubulação poderá ser de ferro fundido aco soldado ou concreto armado para suportar as condições especificadas no presente edital.

II — Condições Gerais:

As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, a primeira das quais selada de acordo com a lei, e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as páginas, em sobre-carta fechada e lacrada dirigida ao D. E. A., contendo externamente, em caracteres bem legíveis, o nome do proponente e os dizeres: PROPOSTA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/61, bem como o seguinte:

a) Folhetos e demais indicações esclarecendo claramente qualidade da tubulação ofertada.

b) Preço unitário em cruzeiros (alecrismos e por extenso) posto cais de embarque do Porto mais próximo, de preferência Rio de Janeiro, acompanhado da estimativa de frete marítimo, inclusive seguros, devendo ter o preço unitário validade não inferior a 60 dias (sessenta dias);

c) Prazo de entrega da tubulação, posto cais de embarque;

d) Modalidade do pagamento solicitado pelo proponente, condicionado a entrega do equipamento.

III — Apresentação das Propostas:

As propostas deverão ser apresentadas em envólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação: Documento de identidade — Concorrência Pública n. 001/61 — serão apresentados, para o julgamento prévio determinado pelo art. n. 750, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no Banco do Brasil, para garantia da proposta, nos termos da letra E, do Art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

b) Prova de constituição e existência legal da firma ou empresa proponente, com especialização no ramo do serviço, objeto da presente concorrência, inclusive observância dos artigos 51 e 54 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-40, se se trata de Sociedade por ações;

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeito o proponente;

d) Prova de cumprimento da "Lei de dois terços";

e) Prova de cumprimento do Decreto-Lei n. 765, de 9-11-40, quitação de empregados para com as instituições de seguros sociais;

f) Certidão de cumprimento do Decreto n. 23.569, de 11-12-41 que regula a profissão de engenheiro;

g) Comprovação, por meio de cópias de repartições oficiais e firmas particulares, de haver executado a contento tubulações de características semelhantes;

h) Prova de capacidade financeira fornecida pelo Banco;

i) Certidão negativa de imposto sobre a renda;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Documentos outros que julgar o proponente conveniente para o fim em vista.

IV — Julgamento:

As propostas serão julgadas por uma comissão designada pelo Sr. Governador do Estado, o qual classificará primeiramente as propostas apresentadas, devendo as que satisfizerem a condições de idoneidade exigidas neste Edital serem abertas e lidas às 10,00 horas do dia 18-9-61 na sede do D. E. A. — Travessa Campos Sales, n. 305.

A comissão designada procederá na conformidade dos artigos 747 e 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo à julgamento, no qual serão considerados, nos termos do artigo 755, do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnicas e financeira porventura apresentadas, bem como o prazo.

V — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Edital, nem propostas que contiverem oferecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI — O Governo do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 24 de agosto de 1961.

(a) Edmundo Sampaio Carepa, Diretor do D. E. A.

Visto:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

(Dias, 29, 30 e 31/8/61)

— A V I S O —

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tomando a liberdade de informar aos senhores licitantes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos ao sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

— A N U N C I O S —

SANTA MÔNICA BENEFICÍ- CIAMENTO DE BORRACHA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas de Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 9,30 horas do dia 8 de setembro de 1961, na sede social, à rua 28 de Setembro, 269, Conjunto 508, nesta cidade, a fim de deliberarem

sobre o seguinte:

a) proposta da Diretoria da sociedade, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos sociais em vigor;

b) outros assuntos de interesse social e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 28 de agosto de 1961.

(a.) Attila Bebianna, Presidente.

(Ext. — 29, 30 e 31-8-61)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

De conformidade com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame o Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal de nossa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30-6-61.

Tanto a receita, como os negócios da sociedade, mantiveram-se, nesse período, em situação satisfatória. Vereis que, atendidas as despesas de Administração, impostos, vencimentos, etc., houve margem para distribuir entre os acionistas o Dividendo de 15% ao ano: Cr\$ 750.000,00.

Submetemo, pois, a vossa apreciação.

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa) Rubem Modesto da Silva

Maria Lucília Bulcão da Silva

Omedes Cardoso de Aragão.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1961

— A T I V O —

Disponível	
—Caixa — em moeda corrente	65.623,80
—Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A. — C Dep. ...	291.175,60
—Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A. — C Depósito ...	120.562,70
—Banco do Comércio e Indús-	

tria de M. Gerais S/A. - C/Dep.	749.935,00	
—Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — C/Depósitos ..	127.617,00	
—Banco Moreira Gomes S/A. — C/Depósitos	37.109,00	
—Banco do Brasil S/A. — C/Dep.	220.000,00	1.612.023,10

Realizável

—Mercadorias	13.103.386,90	
—Contas a Receber	3.819.642,30	16.923.029,20

Imobilizado

—Móveis e Utensílios	310.090,00	
—Veículos	1.100.000,00	1.410.090,00

Contas de Compensação

—Títulos em Caução	150.000,00	
--------------------------	------------	--

Cr\$ 20.095.142,30

PASSIVO**Não Exigível**

—Capital	5.000.000,00	
—Fundo de Reserva	98.389,60	
—Fundo p/ Créd. Duvidosos	135.505,70	5.233.895,30

Exigível

—Contas a Pagar	11.956.447,00	
—Promissórias a Pagar	2.000.000,00	
—Contas Correntes	4.800,00	
—Dividendos a Pagar	750.000,00	14.711.247,00

Contas de Compensação

—Caução da Diretoria	150.000,00	
----------------------------	------------	--

Cr\$ 20.095.142,30

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa) Rubem Modesto da Silva

Maria Lucília Bulcão da Silva

Omedes Cardoso de Aragão.

Otávio José da Rocha

Contador — CRC — 0521

DEMONSTRAÇÃO CONTA DE LUCROS E PERDAS

30 DE JUNHO DE 1961

RECEITA

Lucro em Mercadorias	4.072.161,10	
----------------------------	--------------	--

DESPESA

Despesas Gerais		
Ordenados, Pró-Labore, Aluguéis, Publicidade, Gratificações, etc.	1.441.096,60	
Imposto de V. e Consignações		
Fêcho desta conta	1.133.887,60	
Impostos		
Idem, idem	107.106,00	
Gastos de Instalação		
Idem, idem	75.935,00	
I.A.P. Comerciais		
Idem, idem	122.816,20	
Juro e Descontos		
Idem, idem	90.435,40	
Comissões		
Idem, idem	116.989,00	
Distribuição do lucro líquido:		
Dividendos a Pagar	750.000,00	

Fundo de Reserva	98.389,60
Fundo p/ Créditos Duvidosos	135.505,70

Cr\$ 4.072.161,10

Belém, 30 de junho de 1961.

(aa) Rubem Modesto da Silva

Maria Lucília Bulcão da Silva

Omedes Cardoso de Aragão.

Otávio José da Rocha

Contador — CRC — 0521

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas,

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de R. Silva, Importação S/A., recomendam à vossa aprovação as contas da Diretoria, assim como o Balanço, correspondente ao exercício encerrado em 30-6-61.

Contas e Balanço acham-se perfeitamente exatos e de acordo com os livros de escrituração.

É grato mencionar que, no exercício em apêço, a sociedade obteve resultado satisfatórios.

Belém, 30 de julho de 1961.

(aa) Carlos Guilherme Pequeno Franco

João da Silva Cunha

Joaquim Augusto Martins.

(Ext. — Dia 31/8/61).

AMAZÔNIA S/A — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de Agosto de 1961.

Aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de hum mil, novecentos e sessenta e hum (1961), às dez (10) horas da manhã, à Av. Portugal, n. 209 — 2.º andar, salas ns. 202 a 206, na cidade de Belém, Estado do Pará, sede da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, reuniram-se os acionistas desta sociedade, representando a totalidade do capital subscrito, conforme se verifica, através do livro de presenças. Assumindo a presidência dos trabalhos, por escolha dos presentes, o dr. Carlos Moraes de Albuquerque, convidou para secretariá-los, o sr. Cap. Napoleão Carneiro Brasileiro. Após constituída a mesa dos trabalhos, o sr. presidente declarou instalada a Assembléia, que fora, regularmente convocada, por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL e "O Estado do Pará", nos dias 4, 5, e 7, cujo teor é o seguinte: Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os srs. acionistas da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administra-

ção, a se reunirem, na sede social, à Av. Portugal n. 209 — 2.º andar, no próximo dia 14 do corrente às 10 horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos: a) Homologação do aumento de capital; b) Reforma dos Estatutos; c) Assuntos de interesses social. Belém, 4 de agosto de 1961. — (a) Dr. Carlos M. Albuquerque. "Terminada a leitura, disse o sr. Presidente, que iria inicialmente mandar proceder a leitura do Laudo de Avaliação, feitos pelos peritos, sobre a entrega de créditos, com que diversos acionistas haviam realizado a subscrição de suas ações. Assim sendo, o sr. Secretário iniciou a leitura do Laudo de Avaliação, cujo teor é o seguinte: — "Laudo de Avaliação — Nós abaixo assinados, peritos designados pelas Assembléias Gerais de ... 30/12/60 e 30/5/61, pelos acionistas da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, estivemos nos escritórios e demais locais de atividades da firma acima mencionada, sito à Av. Portugal, n. 209 — 2.º andar, salas ns. 202 a 206, examinando livros contábeis, registros e demais documentos postos à nossa disposição, e em rigorosa e detida observação e apreciação de todos os documentos, constatamos os diversos crédi-

tos por nós examinados e a seguir transcritos como sejam créditos com os quais os srs. Marcelino Antonio Vieira, Napoleão Carneiro Brasil e Carlos Moraes de Albuquerque, que pretendem integralizar as ações pelos mesmos subscritas. vimos apresentar o resultado do nosso estudo e respectivo parecer como abaixo é relatado. Os créditos com os quais os srs. acima mencionados desejam integralizar as ações subscritas, constituem adiantamentos feitos em dinheiro feitos em favor da firma AMAZÔNIA S/A — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO, e estão assim detalhados — sr. Marcelino Antonio Vieira Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sr. cap. Napoleão Carneiro Brasil Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sr. dr. Carlos Moraes de Albuquerque Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Assim, com a consciência concluímos, os nossos trabalhos, assinando o presente laudo de avaliação, dando ao mesmo o valor total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Para qualquer esclarecimento ficamos a disposição dos srs. acionistas. Belém, 25 de junho de 1961. (a.a.) Leila Luzia da Silva Sales, contabilista; Antonio Flavio Rodrigues correitor de imóveis; Waldomiro Chagas dos Santos correitor de imóveis. Finda a leitura, o sr. Presidente, disse que ia mandar introduzir na sala de reuniões, os srs. peritos, afim de que os srs. acionistas, pudessem pedir aos mesmos quaisquer esclarecimentos que desejassem, sobre o laudo de avaliação apresentado. A convite do sr. Presidente, o sr. Secretário, foi chamar os peritos e introduziu-os na sala de reuniões, tendo o sr. Presidente, franqueado a palavra a quem dela quizesse fazer uso, solicitando esclarecimento sobre o laudo apresentado. O sr. Presidente, pois a seguir em votação o laudo apresentado, de cujo votação, não participou, nenhum dos acionistas, cujos nomes constassem do respectivo laudo, verificou-se então, que após a votação o mencionado laudo, foi aprovado por unanimidade.

A seguir, os srs. Marcelino Antonio Vieira, Napoleão Carneiro Brasil e Carlos Moraes de Albuquerque, declararam que estavam de pleno acordo com o laudo de avaliação apresentado pelos peritos, e que os mesmos constituíam a integralização de suas ações subscritas. A seguir, o sr. Presidente, declarou, que dando prosseguimento aos trabalhos de conformidade com a convocação na parte b, com referência a reforma dos Estatutos, mandava ler a proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, as quais foram feitas em voz alta pelo sr. Secretário e que vão a seguir transcritas: — Ata da Reunião da Diretoria — No dia 5 de agosto de 1961, às 10 horas da manhã, na sede social da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, reuniu-se a sua diretoria a saber dr. Carlos Moraes de Albuquerque, diretor gerente e d. Zelinda Rodrigues Brasil, diretora secretária, cujo objetivo, era decidir em face dos estudos realizados, acrescentar nos atuais estatutos, a parte referente a Disposição Transitórias, que iriam servir de base para orientar o financiamento da casa própria, para os srs. acionistas de ações preferenciais, cuja redação seria a seguinte: — Disposições Transitórias — Capítulo VIII — Artigo 34.º — Ao acionista portador de ações preferenciais nominativas, é facultado solicitar à direção da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, o financiamento para construção de casa própria, obedecendo esta solicitação e o respectivo atendimento, as seguintes normas:

a) A Diretoria da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, fixará anualmente até o dia 15 de janeiro, o volume total dos financiamentos a serem realizados no referido ano, sendo fixado nesta oportunidade, a importância total em dinheiro, a ser aplicada, levando-se em consideração as possibilidades econômicas e financeiras da empresa.

b) O atendimento dos pedidos de construção e financiamento feitos pelos srs. acio-

nistas, está subordinado as seguintes normas e condições:

1) — Ser acionistas, com ações totalmente integralizadas e com um mínimo de seis (6) meses na sociedade.

2) — Em igualdade de condições, prevalecerá o acionista de maior quantidade de ações integralizadas e maior tempo na sociedade.

3) — Serão levadas em consideração toda proposta cuja amortização sejam superiores as bases estabelecidas pela firma, para construção e amortização dos débitos.

Parágrafo único — Com complemento das normas estabelecidas no artigo 34.º seus respectivos itens, ser conservado rigorosamente a ordem cronológica dos pedidos assim como à Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, estabelecerá normas e regimentos internos, capazes de disciplinar melhor as bases para construção e financiamento da casa própria. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada e esta lavrada em livro próprio e que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os diretores: (a.a.) Dr. Carlos Moraes de Albuquerque, diretor gerente; d. Zelinda Rodrigues Brasil, diretora secretária.

“Ata da reunião do Conselho Fiscal — No dia 6 de agosto de 1961, às 10 horas da manhã, reuniu-se na sede social da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, à av. Portugal n. 209 — 2o. andar, salas ns. 202 a 206, na cidade de Belém, Estado do Pará, o seu Conselho Fiscal, achando-se presentes os srs. Marcelino Antonio Vieira, Dariberg de Jesus Paes Lobo e José Maria Sarmiento. Aberto a sessão pelo Conselheiro Dariberg de Jesus Paes Lobo, pelo mesmo foi lida a ata da reunião da Diretoria de 5/8/61, da qual consta uma proposta, referente ao crescimento feito aos estatutos da sociedade, com a parte denominada Disposições Transitórias. A diretoria, justifica com clareza, a sua proposta, a qual de conformidade com o Conselho Fiscal, merece com a respectiva redação a ser dada para parte a se acrescentar e aprovados pela assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, foi esta encerrada e lavrada em livro próprio, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros (a.a.) Dariberg de Jesus Paes Lobo, Marcelino Antonio Vieira e José Maria Sarmiento. — Findo a leitura, submeteu o sr. Presidente em discussão a proposta da Diretoria, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Continuando a sessão, indagou o sr. Presidente dos presentes, se algum deles desejava fazer uso da palavra. Ninguém a tendo solicitado, e nada havendo a tratar, nem deliberar, o sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, feita em livro próprio, logo em seguida reaberta, esta foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, inclusive por mim, secretário dos trabalhos, que lavrei, dela se tirando cópias autênticas para os efeitos legais.

Belém, 14 de agosto de 1961.

(a.a.) Napoleão Carneiro Brasil; Carlos Moraes de Albuquerque; Zelinda Rodrigues Brasil; Yolandina Guedes de Albuquerque; José Maria Sarmiento; Alberto Santos; Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque.

Confere com o original.

Carlos Moraes de Albuquerque

ALFANDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via, pela verba n. 10136 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 64.000,00. — Processo n. 10460. — 2a. Sec., 24 de 8 de 1961.

(a.) (ilegível) — Encarregado do Selo.

Cr\$ 2.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros. — Recebedoria, 25/8/61. D. R. Castro — O funcionário.

Reconheço a assinatura supra de Carlos Moraes de Albuquerque. Em sinal C. N. A. R. da verdade. — Belém, 25 de agosto de 1961. Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

ALFÂNDEGA DE BELÉM
Guia de Recolhimento do Imposto Proporcional do Sêlo.

A Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, com sede nesta cidade, à Av. Portugal n. 209, 2o. andar, s/ 202/6, vêm recolher à Alfândega de Belém, a importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), valor do imposto proporcional do sêlo, correspondente ao aumento de seu capital, proporcional ao valor de Cr\$ 3.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), que representa o aumento do capital social da empresa, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto, do mês em curso.

Afim de que seja comprovada a exatidão desse recolhimento, é apresentada neste ato, Ata em cinco (5) vias, daquela reunião, pela qual se verifica o aumento do capital dessa companhia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), razão porque se recolhe o imposto do sêlo, pela diferença já acima

descrita.

Belém, Pará, 22 de agosto de 1961.

Carlos Moraes de Albuquerque**ALFÂNDEGA DE BELÉM**

Foi pago na primeira via, pela verba n. 10136 o imposto do sêlo proporcional no valor de Cr\$ 64.000,00. Processo n. 10460 — 2a. Sec., 24/8/61.

(a.) (Ilegível) — Encarregado do Sêlo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de agosto de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2375/2377, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 763/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de agosto de 1961.

O Diretor — **Oscar Faciola.**

(Ext. — 31/8/61)

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PORTARIA N. 534 — DE 27 de 1961.****DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com as disposições do Decreto Governamental n. 1.308, de 22-7-1953, o sr. Bianor Beltrão da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Engenheiro, ref. 12, classe 0, com lotação na D.E.P., na vaga ocorrida com a exoneração do funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 535 — DE 27 DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Inquérito Administrativo, composta do Dr. Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico, Eng. Elmir Nobre Saaby e Contabilista Orville Fidanza Dutra, todos funcionários do Quadro Único para apurar o acidente do carro Ford — F-100, de propriedade deste

DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 536 — DE 27 DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, a pedido, para a 5a. Residência — 2o. Distrito, o funcionário Delorizano Belo Portela, contínuo, ref. 2 classe — 2, lotado na D.E.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 537 — DE 27 DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, a pedido, para a 6a. Residência 2o. Distrito, a funcionária Maria Auxiliadora Fonseca Portela, escriturária, ref. 4 classe 0, lotada na D.A.M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 538 — DE 27 DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-8-1961, seis (6) meses de licença especial ao Sr. Pedro Cruz Fonseca, funcionário do Q.U.P., ref. 3-0, servente, lotado no Almoxarifado Cen-

tral, de conformidade com o art. 116, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953 e tendo em vista o parecer do Dr. Assistente Administrativo, constante do processo n. 30/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 539 — DE 27 DE JULHO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Lubrificador, com o salário diário de Cr\$ 422,40, o servidor Florêncio Rodrigues de Moraes, ajudante da Oficina Central — DME.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 540 — DE 1.º DE AGOSTO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, nas funções de Aux. de Almoxarife o servidor Alberto de Oliveira Cardoso, Ajudante do 1o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1.º de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.**PORTARIA N. 541 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de

19-2-1961, ao funcionário Luiz Teófilo da Silva, ocupante do cargo de Estatístico, ref. 8 classe 0, lotado na SEFTR., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 542 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Raimundo de Oliveira Pantoja, por ter quando de serviço na Av. Alm. Barroso dia 9-7-61, portado-se de maneira inconveniente contrariando os dispositivos regulamentares da P. Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 543 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário José Moraes Torres, por encontrar-se faltando ao serviço sem motivo justificado desde o dia 6-7-1961. (§ único do artigo 20 do Regulamento da Polícia Rodoviária).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto

de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 544 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-8-1961, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, ocupante do cargo de Mecânico ref. 10, classe 0, lotado na D.M.E., de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749 de 24-12-1953 e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica deste D.E.R. constante do Processo de n. 2423/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 545 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 19-7-1961, os benefícios do salário-família ao funcionário Lucas Soares da Silva, Contínuo do Quadro Único deste Órgão, de acordo com as disposições das Resoluções 150/54 e 491/61-CR, tendo em vista ter ele apresentado em processo interno de n. 1963, sua certidão de casamento e registro de nascimento de seus cinco filhos menores, tudo perfeitamente regular, conforme parecer do sr. Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 546 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular, a Portaria n. 380/61-DG, de 8-6-1961, que dispensou João Batista de Oliveira, braçal, da 6a. Residência, tendo em vista que o referido servidor se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 547 — DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com as letras f e i do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 342/56, de 1-8-1956 que admitiu o sr. João Batista de Oliveira, como Braçal da 6a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 548 — DE 4 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar nas funções de Capataz, o servidor José Aruelino da Silva, Braçal, lotado em Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em

exercício.

PORTARIA N. 549 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10-1-1960, ao servidor Almir Santos, Mecânico, lotado na D.M.E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 22-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica constante do processo n. 1341/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 550 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 104/59, de 7-10-1959, que admitiu o sr. Salomão Marialva Soares, nas funções de Braçal, lotado no Núcleo Rodoviário de Obidos, em face de citado servidor vir faltando ao serviço, há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 551 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 67/58, de 16-7-1958, que admitiu o sr. Jo é Neves Coelho, nas funções de Capataz Geral, lotada na 2a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 552 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 116/59, de 1-11-1959, que admitiu o sr. Antônio Cândido Pereira, nas funções de Braçal, lotado na 2a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 553 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 776/56, de 1-10-1956, que admitiu o sr. Sebastião Gomes da Silva, nas funções de Braçal lotado na DCC-Bujarú, em

face de citado servidor vir faltando no serviço há mais de trinta dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 554 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 22/59 de 20-5-1959, que admitiu o sr. Raimundo de Almeida Pinto, nas funções de Braçal, lotado na DCC-Bujarú, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 555 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 312/57, de 8-7-1957, que admitiu o sr. Raimundo Ferreira Gomes, nas funções de Braçal, lotado na DCC-Bujarú, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivo, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 556 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 21/59, de 20-5-1959, que admitiu o sr. Severino Gomes da Silva, nas funções de Capataz, lotado na DCC-Bujarú, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 557 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 314/57, de 1-9-1957, que admitiu o sr. Osvaldo Moreira Cunha, nas funções de Braçal, lotado na DCC-Bujarú, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivo, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 558 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 238/57, de 10-7-1957, que admitiu o sr. José Moura de Souza, nas funções de Braçal, lotado na 5a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos em motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 559 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 124 de 1-1-1960, que admitiu o sr. Waldelirio Cardoso, nas funções de Braçal, lotado na 7a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivo, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 560 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Re-cindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 119/60 de 1-1-1960, que admitiu o sr. Raimundo Risson Dias Araújo, como Braçal, lotado na 7a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 561 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Re-cindir, de acordo com a letra i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 23/60, de 15-5-1960, que admitiu o sr. Expedito Evarristo dos Santos, como Braçal, lotado no Núcleo Rodoviário de Alenquer, tendo em vista citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 400 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro do Quadro Único, Mario José Palma Buéres, para superin-

tender o 3o. Setor de Construção, sem prejuízo de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 401 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria de n. 138, de 27-3-1961, que designou o Engenheiro do Quadro Único, Elmir Nobre Saady, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 402 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro do Quadro Único, Elmir Nobre Saady, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 403 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 1003, de 10-10-1957, que

de ignou o Engenheiro do Quadro Único Augusto Lobato Mendes, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras D'Arte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 404 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro do Q. Único, Augusto Lobato Mendes, para exercer, a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 405 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar, o efeito da Portaria de n. 126, de 1-4-1959 que designou o Engenheiro do Quadro Único, João Antonio Nunes Caetano, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 406 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

gem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, por necessidade de serviço o Engenheiro do Quadro Único, João Antonio Nunes Caetano, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Pavimentação, considerando possuir o mesmo, Curso Especializado de Pavimentação A. fáltica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 407 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria de n. 198, de 20-4-1959, que designou o Engenheiro do Quadro Único, Alphem Mariano Furtado Corrêa, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 408 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro do Quadro Único, Alphem Mariano Furtado Corrêa, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras D'Arte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 409 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para a divisão de Trânsito, o servidor, José Marcos Coêlho de Souza Araújo, Engenheiro, lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 410 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Divisão de Pavimentação o servidor Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro, lotado na Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 411 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de n. 60/58, de 24-4-1958 que admitiu o sr. Nelson da Silveira Colares, na função de Escriturário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 413 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Encar. de Terraplenagem, o servidor Quintino José Felipe, Ajudante de máquinas, lotado na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 414 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, como mecânico de 1.ª classe, o servidor Manoel Barroso de Oliveira, mecânico de 2.ª classe na O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 417 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do 3.º Distrito — 7.ª. Residência — Santarém, a pedido, pelo espaço de noventa (90) dias, a funcionária Wanilda da Cruz Franzão, Oficial Administrativo, lotada na D.E.F.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 418 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Pedreiro, o servidor Zadiel Marcelino da Silva, Braçal do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 419 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento o servidor Aristides Anastácio de Melo, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, e a contar de 6-6-1961, em

face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez conforme comunicação constante do Ofício n. DP/SB-124/61 do I.A.P.F.E.S.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 420 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para o Serviço de Fachina, o servidor Raimundo Garcia, Braçal, lotado na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna — Diretor Geral, em exercício.

BOLETIM ELEITORAL**CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA****EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, no pedido de registro da candidatura do sr. José Ubiratan da Silva Rosário, às eleições para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Belém, formulado pelo Partido Republicano Trabalhista em transformação para Partido Rural Trabalhista, o excelentíssimo sr. dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, proferiu o seguinte despacho: "Decorrido o prazo de publicação do edital para conhecimento público, e o prazo de impugnação ao pedido de registro de fls. 2, sem qualquer impugnação, determino o registro do cidadão José Ubiratan da Silva Rosário, como candidato do Partido Republicano Trabalhista, ao cargo de vice-prefeito do município de Belém, no próximo pleito municipal de Setembro vindouro. Publique-se e dê-se ciência ao Egrégio T. R. E. Belém, 26-8-1961. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, deu entrada no Juízo Eleitoral da Primeira Zona, o seguinte pedido formulado pelo Partido Social Democrático: — "Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona. O Partido Social Democrático, Seção do Pará, pelo Presidente de seu Diretório Regional, em exercício, infra-assinado, devidamente credenciado, vem respeitosamente requerer a V. Excia., na forma da lei, o registro do nome do senhor Doutor Isaac Soares, brasileiro, solteiro, advogado, como seu candidato às funções eletivas de Vice-Prefeito Municipal de Belém, nas eleições que se vão ferir nesta capital, no dia 24 de Setembro do corrente ano, para o que, junta ao presente, os documentos exigidos por lei. Termos em que, P. E. Dferimento, Belém, 25 de agosto de 1961. — (a) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente, em exercício do Diretório Regional do PSD — Seção do Pará." — O excelentíssimo senhor doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, proferiu o seguinte despacho: — "D. A. Publique-se edital. Em 25-8-1961. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 5.438

CONSELHO DISCIPLINAR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 5

Sindicâncias para apurar irregularidades judiciárias na comarca de Marabá

Ementa: Podendo resultar das sindicâncias procedidas pela Corregedoria Geral da Justiça a aplicação de pena disciplinar, é de se conceder ao acusado o prazo de cinco dias para produzir defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de sindicâncias procedidas na comarca de Marabá, para apurar irregularidades ali ocorridas e das quais são acusados os Drs. Juizes de Direito das 1.ª e 2.ª varas:

Considerando que das sindicâncias procedidas na comarca de Marabá pode resultar a aplicação de pena disciplinar, impõe-se, como princípio elementar de justiça, conceder aos acusados prazo razoável para que produzam a respectiva defesa.

Por isso:

Acórdam, por unanimidade, os membros do Conselho Superior da Magistratura do Pará em conceder aos acusados Drs. Raimundo Olavo de Araújo e Miguel Antunes Carneiro o prazo de cinco dias para produzirem defesa.

Belém, 13 de junho de 1961.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Agnato de Moura Monteiro Lopes, Relator; Hamilton Ferreira de Souza, Membro.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Sindicância para apuração de responsabilidade

ACÓRDÃO N. 6

Ementa: Podendo resultar das sindicâncias a aplicação de pena disciplinar, é de se conceder aos acusados prazo razoável para produzirem defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de sindicância procedida pela Corregedoria Geral da Justiça, na comarca de Marabá, para apurar irregularidades ali ocorridas e das quais são acusados os Drs. Juizes de Direito das 1.ª e 2.ª Varas:

Considerando que das sindicâncias procedidas na comarca de Marabá pode resultar a aplicação de pena disciplinar, impõe-se, como princípio elementar de justiça, conceder aos acusados Drs. Raimundo Olavo de Araújo e Miguel Antunes Carneiro prazo razoável para produzirem a respectiva defesa.

Por isso:

Acórdam, por unanimidade, os membros do Conselho Superior da Magistratura do Pará em conceder aos acusados acima mencionados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Prazo de cinco dias para produzirem a respectiva defesa.

Belém, 13 de junho de 1961.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Agnato de Moura Monteiro Lopes, Relator; Hamilton Ferreira de Souza, Membro.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de agosto de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 329

Pedido para realização de Julgamentos da Capital

Requerente — O bacharel Nairto Barati, Prefor de Bujarú.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime deferindo o pedido de providências formulado pelo Dr. Prefor de Bujarú autorizar o julgamento pelo Tribunal de Juri de Belém, dos processos de homicídios daquela Têrmo Judiciário de Comarca da Capital, à vista dos motivos apresentados pelo digno Juiz.

P. e R.

Custas, como de lei.

Belém, 1.º de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

ACÓRDÃO N. 330

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente e à vista do parecer favorável do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do atestado médico de fls. conceder ao requerente Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do primeiro (1.º) do corrente mês.

P. e R.

Custas, como de direito.

Belém, 19 de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

ACÓRDÃO N. 331

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Pedro Pascoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder ao requerente Dr. Pedro Pascoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls. e do parecer favorável do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

P. e R.

Custas, como de direito.

Belém, 19 de julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Agosto de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 332

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — Amelia Catarina Lobo Pinheiro.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder a requerente Amelia Catarina Lobo Pinheiro, funcionária da Secretaria trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 12 do corrente, à vista do atestado médico de fls.

P. e R.

Custas, na forma da lei.

Belém, 19 de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

ACÓRDÃO N. 333

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Walter Orlando Negrão Guimarães, Prefor do Têrmo Único da Comarca do Moju.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder ao requerente Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães, Prefor do Têrmo Único da Comarca do Moju, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls. e do parecer favorável do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

P. e R.

Custas, como de direito.

Belém, 19 de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

ACÓRDÃO N. 334

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente — O Bacharel Silvino Hall de Moura, Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca da Capital.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em votação unânime conceder ao requerente Dr. Silvino Hall de Moura, Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca da Capital, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, à vista do atestado médico de fls.

P. e R.

Custas, na forma da lei.

Belém, 19 de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de Agosto de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 335

Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante — Florisbela Pinheiro da Silva.

Paciente — Antonio Pinheiro Maués.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, em julgar providenciado o pedido de ordem de "habeas-corpus" de Florisbela Pinheiro da Silva em favor e Antonio Pinheiro Maués, à vista de informações de fls. da autoridade requerida de já se encontrar solto o paciente.

P. e R.

Custas, na forma da lei.

Belém, 19 de Julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e Relator.

ACÓRDÃO N. 336

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Carlos Mendonça.

Paciente — Juarez Xingú da Silveira.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder a ordem impetrada por Carlos Mendonça em favor do paciente Juarez Xingú da Silveira, à vista da informação de fls. da autoridade requerida.

P. e R.

Custas na forma da lei.

Belém, 19 de julho de 1961.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente em exercício e relator.

ACORDÃO N. 327
Poboa-Corpo da Comtad
Imetrante — Antonio Faria de
Souza

Paciente — Rui Brito da Costa
Relator — Deamberador Pre-
sidente do Tribunal de Ju tiça.
Viçtas, etc.

Acórdão dos Juizes do Tribunal
da Inspecção do Estado, contra os
votos dos Exmos. Srs. Desembor-
gadores Teófilo da Cunha, Teófilo
Agnário Monteiro Lopes e Eduar-
do Mendes Patriarcha, em conser-
der a ordem da "habere-corrupti"

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a.
REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)

1a. Praga com prazo de 20 dias
O Doutor Orlando Teixeira da
Costa, Juiz Presidente da Pri-
meira Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém :

Para saber a quantos o presente exilado viveu ou dele tiverem conhecimento até ao dia 29 de setembro de 1981, às 14 horas e 30 minutos, a rua Cristóvão Colombo, número 73, na Vila de Ipanema, serão levados a público licitação de venda e promulgação a quem mais der preço da avaliação, os bens ignorados na execução movida por Raimundo Santos contra Emanuel da Paixão Correia, (Assunção Bar), no processo 12 JCI-1.196/60, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Hum (1) balcão frigorífico elétrico, fabricação nacional, avaliado em Cr\$ 80.000,00; nove (9) mesas de fôrmica, em perfeito estado, avaliadas em Cr\$ 700,00 cada uma, no total de Cr\$ 6.300,00 e trinta e seis (36) cadeiras de fôrmica, em perfeito estado, avaliadas em Cr\$ 400,00 cada uma no total de Cr\$ 14.400,00".

Quem pretender arrastar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrastamento deverá garantir o lance como o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 25 de agosto de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auditor Judiciário P.T.C. datilografado. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente da 1a. JCI

(C. — Dia 31-8-61)

Pelo presente fica notificado Manoel Antonio Santos, atualmente em lugar ignorado, para comparecer à Secretaria desta 1ª. Junta a fim de indicar bens que possam ser penhorados, pertencentes a Odete Borges (Mercearia Fé em Deus) executada no processo 1a. JC-412-60.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,
em 28 de agosto de 1961.
Inocêncio Machado Coelho Neto
Chefe de Secretaria

(G. — Dia 31-8-61)

penetrada por Antonio Faria de Souza, em favor de Rui Brito do Couto, à vista do constrangimento ilegal a que está sofrendo o recorrente, preso fora dos casos permis-sivos em lei.

P. R.

Custos, como de direito.

Belém, 19 de Julho de

(a) **Oswaldo Poinessa Taxares**
Presidente em exercício e relator
Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belem, 3
de Agosto de 1981.

(7) Enrique Maria Secretário

2a. JUNTA DE CONSUAGAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)

Notificação (prazo de 5 dias)

Pelo presente fica citada Ary Marcus (Motor Morreaguihal), que se encontra em lugar incerto e ignorado, do que ao proc. 2a. Junta 9711/289/60, em que é reclamado a reclamante Domicilas Maria da Conceição e Reimundo Lacerda da Cruz, foi feita a penhora no quantum de duzentos mil cruzadores (Cr\$ 200.000,00), depositados na Secretaria da 2a. Junta desta Capital, por Empresa de Navegação Amazônica, Ltda. Outrossim, fica notificado de quem tem o prazo de cinco (5) dias para embargar a penhora.

Secretaria da 2a. Junta de Con-
siliação e Julgamento de Belém,
23 de agosto de 1961.

Chefe de Secretaria da 2a. JCS
 de Belém

(C - Dia 31-8-61)

P R O J E C T A S

Faco saber que se pretendem

Araujo Silva e Luzia Eunice Car-
mones Alves, filha solteira, 19
comerciante, filho de Julia Junior
da Silva e Julia de Araujo Silva,
ela solteira, net. do Pará, doméstica,
filha do Moacir Nunes Alves res-
tado cidadão — Manoel Gonzaga de
Silva e Palmirinda Rodrigues Ba-
nos, Alcaide net. do Pará, braseiro,
filho de Clementina Pereira, el
ela net. do Pará, doméstica, fi-
lha de José Ramos de Alcantara
e Rosa de Silva Ramos res. na
cidade — Andre Marianna dos
Santos e Dolores Rodrigues Ben-
jamin, ela solteira, net. do Pará, ma-
fritimo, filha de Antonio dos San-
tos e Maria dos Santos, ela sol-
teira, net. do Pará, doméstica, filha de
Alfonso Rodrigues Benjamin e Ca-
tarina Roberto do Carmo, res. na
cidade — José Andrade e Maria
da Lourdes Oliveira, ela solteira, nat.
do Pará, pelador, filha de Eddi-
José Pereira e Lidia Andrade
da solteira, net. do Pará, doméstica,
filha de Eddison José da Oliveira

... e Maria Evarista Xavier de
Mucira, res. n. cidade. Aoresen-
aram os documentos exigidos por
el, se alguém souber de impedi-
mentos, denuncie-os para fins de
direito. Dado e passado n. cidade
de Belém, aos 23 de agosto de
1981. E eu, Francisco Gemaqua
Favares Jr., Oficial substituto de
assamentos n. capital assino:
Francisco Gemaqua Favares Jr.
(T. 2954 — 24 e 3108861)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Euclides de Brito Pereira e Medeiros, tina Gomes, êle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Antonio Costa da Silva e Deolinda Vitoria da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Julia Gomes de

Araújo, res. n/ cidade — 43) Thérèse da Silva Costa e Teóla da Oliveira. Ela solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Santino Ferreira da Costa e Jeronima da Silva Costa, ela solt. nat. do Pará prof. recente, filha de Alberio Lopes Alida de Oliveira Lopes res. n/ cidade — Raimundo Nonato de Conceição e Venina de Jesus Lyra. Ela solt. nat. do Pará, comerciária, filho de Bibiana Maria de Conceição, ela solt. nat. do Pará comerciária, filha de Raimundo Manoel de Lyra e Thereza Maria de Jesus Lyra, res. n/ cidade — 44) Carlos Pereira de Souza e Aida de Araújo França. El solt. nat. do Pará escriturário, filho de Vicente Pereira de Souza e Amância Pinho de Souza. Ela solt. nat. do Pará, prof. humanista, filha de Genézio Soares de França e Cecília de Araújo França, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devido forma pelo que se alegou não haver impedimentos, denunciando para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Pará, aos 23 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gamaque Tavares Jr., Oficial substituto do casamento nesta capital assino. Francisco Gamaque Tavares Jr.

(T. 2953 — 24 e 3168861)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Toré Gonzaga da Silva e Myrthes Dantas da Silva, êle solt. nat. do Rio Grande do Norte, pedreiro, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Francisca Alves da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Josefa Dantas da Silva, res. nesta cidade: — Emanuel Jesus Santana Santos e Maria Emilia de Melo e Silva, êle solt. nat. do Pará, ajud. de despachante, filho de Deodoro Adalberto Santos e Nila da Ponte A. Santos, ela solt. nat. do Pará, func. estadual, filha de Carlos de Melo e Silva e Maria Bitençourt de Melo e Silva, res. nesta cidade: — Turiano Lins Pereira Filho e Maria Eline Nascimento Ferreira, êle solt. nat. do Pará, contabilista, filho de Turiano Lins Pereira e Maria Etelvina Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Julião Ferreira e Benedita Odalea Nascimento Ferreira, res. nesta cidade: — Raimundo de Souza Machado e Valcêriz Neri de Souza, êle solt. nat. do Pará, propagandista, filho de Arlindo Moreira Machado e Carmen de Souza Machado, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Teófilo Morais de Souza e Felipa Nery de Souza, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino :

Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2976 — Dias 25/8 e 2/9/61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —
Waldir Fausto da Silva Costa, e
Maria Helena Rodrigues da Silva
va, êle solt. nat. do Pará, militar,
filho de Artur Caetano da Costa

e Efigenia da Silva Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Nicolau Feliciano da Silva e Ligia Rodrigues da Silva, res. nesta cidade: João Breen dos Santos Gomes e Marilda Marta Braga de Almeida, êle solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Diamantino Fernaodes Gomes e Maria Celeste dos Santos Gomes, ela solt. nat. do Pará, contabili- sta, filha de Leopoldo Holanda de Almeida e Caçilda do Espírito Santo de Matos Correa Braga de Almeida, res. nesta cidade: — Pedro Ronaldo Paiva Daltro e Ethel de Souza Guimarães, êle solt. nat. do Pará, Belém, func. estadual, filho de Laureano Daltro da Silveira e Iracema Paiva Daltro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gustavo Adolfo Guimarães e Clorides de Souza Guimarães, res. nesta cidade: — Eustaquio Pinheiro de Souza e Rosilda de Souza Moura, êle solt. nat. do Pará, braçal, filho de Filomena Pinheiro de Souza ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Gomes de Moura e Maria Pinheiro de Souza Moura, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos pos lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino :

Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T—2977, — Dias 25|8 e 21|9|61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Edmundo Calandrini Pinheiro da Cunha** e **Marlene Monteiro da Silva**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de **Misael Ananias Ribeiro da Cunha** e **Maria Calantonia Monteiro da Silva**, res. nesta cidade — **Carlos de Jesus Ramos da Silva** e **Oneide dos Santos Trindade**, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de **José Galdino da Silva** e **Rosa Ramos da Silva**, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de **Osmar da Silva Trindade** e **Benedita Ney dos Santos Trindade**, res. nesta cidade — **Benedito Baratinha da Silva** e **Luiza da Silva Rodrigues**, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de **Maria Baratinha da Silva**, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de **Augusto Cezar Rodrigues** e **Zozima da Silva Rodrigues**, res. nesta cidade — **Raimundo Carvalho de Oliveira** e **Virginia Freitas de Oliveira**, ele solt. nat. do Pará, carpinteiro, filho de **José Tenório dos Santos** e **Eudoxia Celestina de Carvalho**, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de **Alice Freitas de Oliveira**, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de agosto de 1961. E eu, **Francisco Gemaque Tavares Jr.**, Oficial de casamentos substituto, nesta capital assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr.,

(T. 2986 — 30/8 e 6/9/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 1.314

ACÓRDÃO N. 4022

(Processo n. 8918)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do DSP.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do DSP, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 792, de 11-7-61, recebendo a 12, sob o protocolo n. 420, as f.s. 196, do Livro n. 2, os seguintes créditos especiais:

a) — de Cr\$ 9.600,00, em favor de América Leão Conduzu, fiscal do Governo junto ao Colégio Santo Antônio, destinado ao pagamento de sua gratificação, à razão de Cr\$ 800,00 mensais, período de janeiro a dezembro de 1958, aberto pelo Decreto n. 3525, de 23-6-61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 9-7-61, nos termos da autorização contida na Lei n. 2157, de 9-1-61 (D. O. de 12-1-61);

b) — de Cr\$ 100.000,00, em favor da Sociedade Beneficente denominada "Igreja São José de Castanhal", no Município de Castanhal, aberto pelo Decreto n. 3576, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2175, de 6-1-61 (D. O., de 13-1-61);

c) — de Cr\$ 50.000,00, destinado ao melhor trabalho no preceito da 13ª Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Belém, em outubro de 1961, sob o patrocínio da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, aberto pelo Decreto n. 3577, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2164, de 10-1-61 (D. O., de 13-1-61);

d) — Cr\$ 7.081,00, em favor de Ione Bemerguy Dantas, ex-escrivã da Coletoria de Portel, para pagamento de vencimentos e percentagens que deixou de receber no período de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

24-10-56 a 21-1-57, aberto pelo Decreto n. 3578, de 23-6-61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 9-7-61, nos termos da autorização contida na Lei n. 2165, de 10-1-61 (D. O. de 13-1-61);

e) — de Cr\$ 19.890,00, em favor de Maria Ribeiro da Costa Aguiar, diretora aposentada do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta capital, para pagamento de diferença de proventos, no período de agosto a dezembro de 1959, aberto pelo Decreto n. 3579, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2153, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

f) — de Cr\$ 2.895,00, em favor de José Reis Bittencourt, para pagamento de diferença de seus vencimentos nos meses de julho, agosto e dezenove dias de setembro de 1952, quando exerceu as funções de delegado de polícia no Município de Ourém, aberto pelo Decreto n. 3580, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2184, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

g) — de Cr\$ 14.784,00, em favor de Pedro da Silva Santos, funcionário aposentado do Estado, para pagamento de diferença equivalente a 1/3 dos proventos de sua aposentadoria, no período de junho a dezembro de 1958, aberto pelo Decreto n. 3581, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2185, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

h) — de Cr\$ 36.900,00, em favor de Alba Bittencourt Amarante, funcionária aposentada do Estado, para pagamento de proventos de sua aposentadoria, que deixou de receber no período de janeiro a dezembro de 1958, aberto pelo Decreto n. 3582, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2186, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

i) — de Cr\$ 5.960,00, em favor de Sebastião Ribeiro da

Cruz, funcionário aposentado do Estado, para pagamento de diferença de seus proventos, no período de agosto a dezembro de 1959, aberto pelo Decreto n. 3583, de 23-6-61, publicado no D. O. de 9-7-61, nos termos da autorização contida na Lei n. 2190, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

j) — de Cr\$ 2.070,00, em favor de Violeta Teixeira Maués, professora estadual, lotada na Escola do lugar Bacurituba, município de Muana, para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, período de abril a dezembro de 1956, aberto pelo Decreto n. 3584, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2191, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

k) — de Cr\$ 5.715,00, em favor de José Albino Câmara, investigador, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 1959, aberto pelo Decreto n. 3585, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2192, de 17-1-61 (D. O. de 19-1-61);

l) — de Cr\$ 60.000,00, em favor de Ramiro Vieira Freire, farmacêutico, lotado na Colônia do Prata, para pagamento de diferença de seus vencimentos no período de agosto a dezembro de 1959, aberto pelo Decreto n. 3586, de 23-6-61 (D. O. de 9-7-61), nos termos da autorização contida na Lei n. 2205, de 19-1-61 (D. O. de 4-3-61), como tudo dos autos consta.

Acórdão os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, registrar os créditos especiais de:

— Cr\$ 100.000,00, em favor da Sociedade Beneficente Igreja São José de Castanhal, do Município de Castanhal (Decreto n. 3576); e

— de Cr\$ 50.000,00, destinado ao melhor trabalho de preceito da 13ª Jornada

Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Belém, em outubro de 1961, sob o patrocínio da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia (Decreto n. 3577), e denegar o registro destes outros créditos especiais, pelas razões constantes do relatório:

— de Cr\$ 9.600,00, em favor de América Leão Conduzu, fiscal do Governo junto ao Colégio Santo Antônio, para pagamento de sua gratificação à razão de Cr\$ 800,00 mensais, período de janeiro a dezembro de 1958 (Decreto n. 3525);

— de Cr\$ 7.081,00, em favor de Ione Bemerguy Dantas, ex-escrivã da Coletoria de Portel, para pagamento de vencimentos e percentagens que deixou de receber no período de 24-10-56 a 21-1-57 (Decreto n. 3578);

— de Cr\$ 19.890,00, em favor de Maria Ribeiro da Costa Aguiar, diretora aposentada do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta capital, para pagamento de diferença de proventos, no período de agosto a dezembro de 1959 (Decreto n. 3579);

— de Cr\$ 2.895,00, em favor de José Reis Bittencourt, seus vencimentos nos meses de pagamento de diferença de julho, agosto e dezenove dias de setembro de 1952, quando exerceu as funções de delegado de polícia no Município de Ourém (Decreto n. 3580);

— de Cr\$ 14.784,00, em favor de Pedro da Silva Santos, funcionário aposentado do Estado, pagamento de diferença equivalente a 1/3 dos proventos de sua aposentadoria, no período de junho a dezembro de 1958 (Decreto n. 3581);

— de Cr\$ 36.900,00, em favor de Alba Bittencourt Amarante, funcionária aposentada do Estado, pagamento de proventos de sua aposentadoria, que deixou de receber no período de janeiro a dezembro de 1958 (Decreto n. 3582);

— de Cr\$ 5.960,00 em favor de Sebastião Ribeiro da Cruz, funcionário aposentado do Estado, pagamento de diferença de seus proventos, no período de agosto a dezembro de 1959 (Decreto n. 3583);

— de Cr\$ 2.070,00, em favor de Violeta Teixeira Maués, professora estadual, lotada na Escola do lugar Bacurituba,

município de Muana, pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, período de abril a dezembro de 1956 (decreto n. 3584);

— de Cr\$ 5.715,00, em favor de José Albino Câmara, investigador, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 1959 (decreto n. 3585) e

— de Cr\$ 60.000,00, em favor de Ramiro Vieira Freire, farmacêutico, lotado na Colônia do Fátima, pagamento de diferença de seus vencimentos, período de agosto a dezembro de 1959 (decreto n. 3586).

Belém, 4 de agosto de 1961.

(a.a.) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do exmo. sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — “Em ofício n. 792, de 11-7-61, o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do DSP, remete para registro neste Egrégio Tribunal os créditos especiais de Cr\$ 9.600,00, em favor de América Leão Conduru (dec. 3575, de 23.6.61); idem, idem, de Cr\$ 100.000,00, em favor da Sociedade Beneficente denominada “Igreja S. José de Castanhal” (dec. 3576, de 23.6.61); de Cr\$ 50.000,00, em favor da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia (dec. 3577, de 23.6.61); de Cr\$ 7.981,00, em favor de Ione Bernerly Dantas (dec. 3578, de 23.6.61); de Cr\$ 19.890,00, em favor de Maria Ribeiro da Costa Aguiar (dec. 3579, de 23.6.61); de Cr\$ 2.895,00, em favor de José Reis Bittencourt (dec. 3580, de 23.6.61); de Cr\$ 14.784,00, em favor de Pedro da Silva Santos (dec. 3581, de 23.6.61); de Cr\$ 36.900,00, em favor de Alba Bittencourt Amarante (dec. 3582); de Cr\$ 5.960,00, de Sebastião Ribeiro da Cruz (dec. 3583, de 23.6.61); de Cr\$ 2.070,00, em favor de Violeta Teixeira Malés (dec. 3584, de 23.6.61); de Cr\$ 5.715,00, em favor de José Albino Câmara (dec. 3585, de 23.6.61); de Cr\$ 60.000,00, em favor de Ramiro Freire (dec. 3586, de 23.6.61).

Para melhor clareza dos autos o Exmo. Sr. Ministro Presidente, em despacho às fls. 16 e 17, faz as seguintes observações:

“a) — Dez (10) leis, sob os números 2205, 2157, 2165, 2183, 2184, 2185, 2186, 2190, 2191 e 2192, que deram origem a este processo, autorizando a abertura de créditos, ficaram sem valor jurídico ao encerrar-se o exercício financeiro de 1960. Consequentemente, os dez (10) decretos Executivos abrindo, agora, os aludidos créditos, com fundamento em leis que caducaram, são inoperantes. Eis a comprovação: A Egrégia Assembleia Legislativa encerrou os seus trabalhos a 30 de dezembro de 1960 e voltou a reunir-se, extraordinariamente, a 24 de janeiro

do ano em curso (1961). Por conseguinte, as referidas leis, por força das quais o Legislativo autorizou o Poder Executivo a abrir, no exercício financeiro de 1960, o crédito especial nelas indicado, não mais podem surtir efeito. E assim é porque a Assembleia não poderia legislar autorizando a abertura ou abrindo no próprio acto um crédito especial vinculado ao exercício financeiro de 1961, período em que não mais se encontrava funcionando. Votadas, pois, em 1960 e já extinto o exercício financeiro, jamais poderão subsistir em 1961. No próprio Código de Contabilidade do Estado do Pará, apesar das suas deficiências, criado em caráter supletivo e complementar das leis federais sobre direito financeiro, aos termos dos arts. 50. inciso XV, alínea b), e 60. da Constituição Federal, encontra-se a conde nação das mencionadas leis. Diz o art. 90.: “As dotações orçamentárias e os créditos suplementares perderão a vigência no último dia do ano financeiro. Os créditos especiais cessam também nessa data, salvo quando fixados expressamente em maior período de vigência”.

b) — As leis ns. 2135 e 2164 e os respectivos decretos estão em condições jurídicas perfeitas. Foram votadas sem limitar a vigência dos créditos nelas autorizados ao exercício financeiro de 1960. Houve silêncio quanto, ao período de duração, como se vê da ementa e do texto. As disposições da lei n. 2164, ficaram de entrar em vigor no ano de 1961. O decreto lei n. 9371, de 16 de junho de 1946, que regula os prazos de registro e de vigência dos créditos adicionais, assim prescreve, no art. 10., alínea a): “Os créditos especiais e extraordinários terão a duração que a lei de terminou e, no caso de omissão: a) os especiais — a de dois (2) exercícios”. O mencionado Código de Contabilidade do Estado do Pará, admitindo maior duração quando expressamente prevista, confirmou, tacitamente, que, no caso de omissão, prevalece o disposto no citado decreto lei n. 9371, que condensa uma legislação federal sobre direito financeiro. Em resumo: não tendo as leis ns. 2135 e 2164, votadas em 1960 e sancionadas a 6 de janeiro deste ano (1961), restringindo a vigência dos créditos especiais nelas autorizados ao exercício financeiro de 1960, a sua duração é de dois (2) exercícios.”

Neste despacho pouco ou quase nada há a acrescentar, visto que o que acima foi dito esclarece bem a matéria.

A douta Sub-Procuradoria emitiu parecer contrário ao registro dos doze créditos especiais ora em julgamento.

E o relatório.

VOTO:

“Defiro o registro dos créditos referentes aos decretos ns. 3576 e 3577 e nego os demais”.

Voto do exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — “De acordo com o senhor Relator.”

Voto do exmo. sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — “De acordo.”

Voto do exmo. sr. Ministro Má-

rio Nepomuceno de Sousa — “Acompanho o senhor Ministro Relator.”

Voto do exmo. Sr. Ministro Presidente — “Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, aceito as suas conclusões.”

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

PORTARIA N. 338 — DE 21 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

considerando que não há em seu quadro de funcionários hierarquia para substituição automática;

considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outro funcionário para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data (21 de agosto de 1961), com fundamento no § 20. do art. 73, da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Hendaya de Sousa Alves, Contabilista, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Despesa, durante o impedimento da substituta em exercício, Dia Maria Cavalcante Melo.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 337 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1430, de 18.8.61, do Plenário deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder licença por sessenta (60) dias, a partir de 16 de agosto de 1961, à sra. Célia Conceição Forte Cavalcante, Contabilista deste Tribunal, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), atendido o seu parágrafo primeiro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 339 — DE 22 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1432, de 22.8.61, do Plenário deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder licença por sessenta (60) dias, a partir de 1 de agosto de 1961, à sra. Noemia Porpino Sidrim, Sub-Contadora deste Tribunal, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), atendido o seu parágrafo primeiro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 22 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846,

de 12.2.60, e a requerimento do

Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através

do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias,

a partir desta data, o dr. Atahualpa

L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco,

no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias,

após a última publicação no

DIÁRIO OFICIAL, apresentar a

comprovação do emprego da im-

portância de onze mil, trezentos e

sessenta e três cruzeiros e noventa

centavos (Cr\$ 11.363,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 30, 31-8; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-9-61).